



9º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 03/SMADS/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6024.2017/0000338-8

CONTRATO Nº 03/SMADS/2019

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

CONTRATADA: RS TURISMO E EVENTOS LTDA. - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços sistematizados de agenciamento de passagens rodoviárias, no âmbito nacional, compreendendo os serviços de reserva, emissão, reemissão, marcação, remarcação e cancelamento, entre outros descritos neste Contrato, para atender as necessidades de deslocamento de beneficiários atendidos pelas políticas assistenciais promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS), da Prefeitura do Município de São Paulo (PMSP) (Assunto: prorrogação de prazo contratual)

Aos nove dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e quatro, no Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS, situado na Rua Líbero Badaró, 425, 35º andar – Centro - São Paulo, CNPJ nº 60.269.453/0001-40, de um lado a **Prefeitura do Município de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, representada pelo Secretário, Sr. DÉCIO FERNANDO MOREIRA DE MATOS**, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro a empresa **RS Turismo e Eventos LTDA ME**, CNPJ nº 16.417.272/0001-21, com sede na Rua Rosita, 239 – Barroso – Fortaleza – Ceará – CEP: 60862-810, telefone: (85) 3229-0442, e-mail: atendimento@rsturismoce.com.br, por seu representante legal ou procurador, **Sr. ROBERT ROGER VIEIRA SAMPAIO**, RG nº 97006014782 – SSP/CE, CPF nº 641.470.023-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o despacho autorizador exarado no processo administrativo em epígrafe, publicado no DOC de 10/10/2024, foi lavrado o 9º. Termo de Aditamento ao Contrato nº 03/SMADS/2019, mediante as seguintes cláusulas:



CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 03/SMADS/2019, por 06 (seis) meses por excepcionalidade contados a partir de 11/10/2024 com cláusula resolutiva podendo ser encerrado à qualquer momento sem ônus à municipalidade caso se encerre o processo licitatório em Processo Sei 6024.2023/0011253-6.

CLÁUSULA SEGUNDA


O valor mensal é de R\$ 62.830,81 (sessenta e dois mil reais, oitocentos e trinta reais e oitenta e um centavos), perfazendo para os 6 (seis) meses o total de R\$376.984,86 (trezentos e setenta e seis mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

Sendo R\$350.662,44 (trezentos e cinquenta mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) referente as passagens e, R\$26.322,42 (vinte e seis mil, trezentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos) para agenciamento.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições anteriormente ajustadas e integrantes do instrumento ora aditado, desde que não colidam com o presente.


E, para firmeza e validade do presente e do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor, ante as testemunhas a seguir identificadas.


DÉCIO FERNANDO MOREIRA DE MATOS
 Secretário Adjunto Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social


ROBERT ROGER VIEIRA SAMPAIO
 Sócio - RS Turismo e Eventos Ltda. - ME

Testemunhas:


 8285641


 9223495